

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

PROJETO DE LEI N. 105/ 2020

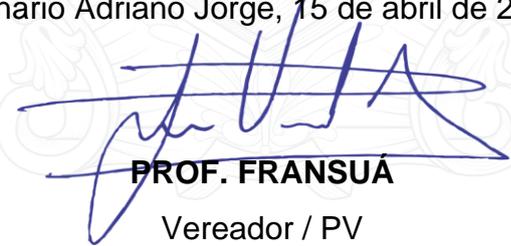
DISPÕE sobre a garantia da realização na rede municipal de Saúde do exame de sangue CPK aos recém-nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular Duchenne no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica garantida na rede municipal de Saúde exame de sangue CPK (Creatinofosfoquinase), para diagnosticar precocemente a Distrofia Muscular de Duchenne nas crianças recém-nascidas, no município de Manaus.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 15 de abril de 2020.



PROF. FRANSUÁ

Vereador / PV

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

JUSTIFICATIVA

A distrofia muscular de Duchenne é uma doença hereditária ligada ao cromossomo X e degenerativa. Apesar de ser passada simultaneamente pelo pai e pela mãe, cerca de 33% dos casos da doença ocorre em decorrência de uma mutação genética.

A doença é causada pela ausência de uma proteína essencial para os músculos, sem essa proteína, o músculo vai degenerando progressivamente. A ausência dessa proteína é causada por um gene defeituoso, embora o problema também possa surgir a partir de uma mutação genética, portanto, da hereditariedade.

Os sinais e sintomas da distrofia muscular de Duchenne aparecem primeiramente quando a criança está aprendendo a andar, os sintomas começam geralmente nas pernas e na pelve, e ocorre em menor grau nos braços, pescoço e em outras partes do corpo. Entre os principais sintomas, podemos destacar sinais de franqueza, quedas frequentes, andar cambaleante, entre outros.

Hoje, o principal objetivo do tratamento é amenizar os sintomas e melhorar a qualidade de vida do paciente, para isso, os médicos podem submeter o paciente a um tratamento à base de corticoides, que ajudam a diminuir os processos inflamatórios do músculo. A fisioterapia e a hidroterapia também se mostraram eficientes no controle da progressão da doença.

Buscando agilizar o diagnóstico da Distrofia, propomos o presente Projeto de Lei. Desta forma, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



PROF. FRANSUÁ
Vereador / PV